

Aviso n.º 5415/2019

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior em 21 de fevereiro de 2019, com o número R/A — Ef 1805/2011/AL01 a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Música e Musicologia, a que se refere o Despacho n.º 6728/2010, publicado no *Diário da República* n.º 73, II Série de 15 de abril de 2010.

Determino no uso de delegação de competências, que, de acordo com o artigo 80.º do Decreto-Lei supramencionado, se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2019-2020.

26/2/2019. — A Vice-Reitora, *Cesaltina Pires*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada
- 3 — Grau ou diploma: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Música e Musicologia
- 5 — Área científica predominante: 212 — Artes do espetáculo
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- Curso de Doutoramento (Componente curricular do Doutoramento): 60 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Especialidade em Interpretação
Especialidade em Composição
Especialidade em Musicologia

9 — Estrutura curricular:

Especialidade em Interpretação

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Música/Music.	MUS	153	

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Musicologia/Musicology	MUSL	18	9
<i>Subtotal</i>		171	9
<i>Total</i>		180	

Especialidade em Composição

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Música/Music.	MUS	153	
Musicologia/Musicology	MUSL	18	9
<i>Subtotal</i>		171	9
<i>Total</i>		180	

Especialidade em Musicologia

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Musicologia/Musicology	MUSL	171	9
<i>Subtotal</i>		171	9
<i>Total</i>		180	

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora — Instituto de Investigação e Formação Avançada**Ciclo de estudos em Música e Musicologia**

Grau de doutor

Especialidade em Interpretação

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho											Créditos	Observações			
				Total	Contacto (1)														
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto						
Recital	MUS	1.º	Outra ...	858															
Metodologia de Investigação em Artes e Ciências Musicais.	MUSL	1.º	Outra ...	234			30			60				20		80			Obrigatória.
Temáticas de Investigação em Música e Musicologia	MUSL	1.º	Outra ...	234					60					20		80			Obrigatória.
Opção	MUSL	1.º	Outra ...	234					60					20		80			Opcional.
Tese	MUS	2.º	Outra ...	1560										30		30			Obrigatória.
Tese	MUS	3.º	Outra ...	1560										30		30			Obrigatória.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
					Total	Contacto (1)											Horas totais de contacto
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opção . . .	Investigação em Práticas Interpretativas.	MUSL	1.º	Outra . . .	234					60		20		80	9		
	Teoria e Métodos de Análise Musical.	MUSL	1.º	Outra . . .	234					60		20		80	9		
	Novos Temas da Musicologia .	MUSL	1.º	Outra . . .	234					60		20		80	9		

Especialidade em Composição

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Portfólio de Composições	MUS	1.º	Outra . . .	858				30				20		50	33	Obrigatória.
Metodologia de Investigação em Artes e Ciências Musicais.	MUSL	1.º	Outra . . .	234					60			20		80	9	Obrigatória.
Temáticas de Investigação em Música e Musicologia.	MUSL	1.º	Outra . . .	234					60			20		80	9	Obrigatória.
Opção	MUSL	1.º	Outra . . .	234					60			20		80	9	Opcional.
Tese	MUS	2.º	Outra . . .	1560								30		30	60	Obrigatória.
Tese	MUS	3.º	Outra . . .	1560								30		30	60	Obrigatória.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 7

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
					Total	Contacto (1)											Horas totais de contacto
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opção . . .	Investigação em Práticas Interpretativas.	MUSL	1.º	Outra . . .	234					60		20		80	9		
	Teoria e Métodos de Análise Musical.	MUSL	1.º	Outra . . .	234					60		20		80	9		
	Novos Temas da Musicologia	MUSL	1.º	Outra . . .	234					60		20		80	9		

Especialidade em Musicologia

QUADRO N.º 8

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Projeto de Investigação	MUSL	1.º	Outra . . .	858								50		50	33	Obrigatória
Metodologia de Investigação em Artes e Ciências Musicais.	MUSL	1.º	Outra . . .	234					60			20		80	9	Obrigatória
Temáticas de Investigação em Música e Musicologia	MUSL	1.º	Outra . . .	234					60			20		80	9	Obrigatória

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Opção	MUSL	1.º	Outra ...	234						60		20		80	9	Opcional
Tese	MUSL	2.º	Outra ...	1560								30		30	60	Obrigatória
Tese	MUSL	3.º	Outra ...	1560								30		30	60	Obrigatória

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 9

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações
					Total	Contacto (1)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opção . . .	Investigação em Práticas Interpretativas.	MUSL	1.º	Outra ...	234					60		20		80	9	
	Teoria e Métodos de Análise Musical.	MUSL	1.º	Outra ...	234					60		20		80	9	
	Novos Temas da Musicologia	MUSL	1.º	Outra ...	234					60		20		80	9	

(1) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O)

312121028

Aviso n.º 5416/2019

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 21/01/2019 da Vice-Reitora, Professora Ausenda de Cáceres Balbino, por delegação, ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 5453/2018 (2.ª série), de 1 de junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável até ao máximo de 3 anos, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior na área clínica de equinos na Unidade Clínica de Alter, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — Unidade Clínica de Alter do Hospital Veterinário da Universidade de Évora, Tapada do Arneiro, 7440-152 Alter do Chão.

5 — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior (Médico-Veterinário) e destina-se a garantir o funcionamento da Unidade Clínica de Alter, assegurando o controlo clínico do efetivo equino da Coudelaria de Alter bem como de clientes do exterior que assim o solicitem. Pretende-se igualmente que o Médico-Veterinário dê apoio ao internamento, serviço de cirurgia e de medicina interna bem como colaboração nas escalas de serviço durante o fim de semana e apoio às atividades de controlo reprodutivo da equada.

Principais tarefas:

Consultas clínicas na área do sistema locomotor;
Consultas clínicas na área da medicina interna;
Apoio ao controlo reprodutivo da equada e dos ganhanhos;
Apoio ao internamento e serviço de cirurgia;
Escalas de serviço clínico.

5.1 — Nível habilitacional exigido — Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.2 — Requisitos preferenciais para o posto de trabalho e competências:

Conhecimentos na área da clínica dos equinos nomeadamente na área da imagiologia e diagnóstico de doenças do sistema locomotor;
Experiência no contacto com os alunos e trabalho em contexto de Hospital Universitário;
Fluência em inglês;
Experiência na apresentação pública de dados e na organização de ações de divulgação.

Competências: trabalho de equipa e cooperação; relacionamento interpessoal.

6 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;